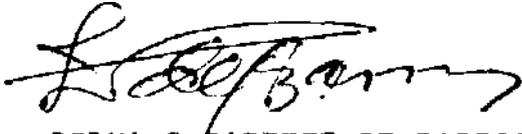




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23001.002.839/90-34		DESPACHO DE CÂMARA Nº 257/90	
INTERESSADO/MANTENEDORA		UF	
FACULDADES SALVADOR S/C		BA	
RELATOR:		CÂMARA:	
ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS		CESu	
ASSUNTO:			
Aprovação de Regimento Unificado			
<p>Para que o processo possa ter prosseguimento é necessário que a Instituição cumpra as exigências relacionadas em anexo,</p> <p>S concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.</p> <p>Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1990.</p> <p> ZILMA G. PARENTE DE BARROS Relatora</p>			

DC 257/90

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

INFORMAÇÃO CAJ/SR/NML/VAL/Nº 169/90 30/10/90
PROCESSO Nº 23001.002039/90-34
INTERESSADA: FACS - FACULDADES SALVADOR S/C
UNTO: APROVAÇÃO DE REGIMENTO UNIFICADO

A FACS - Faculdades Salvador S/C submete à apreciação e aprovação deste Colegiado o Regimento unificado de suas mantidas Faculdades Salvador.

O Processo é instruído com as seguintes peças: ofício de encaminhamento do Presidente da Mantenedora, contendo justificações a proposta de Regimento unificado e outras informações sobre os cursos ministrados e respectivas alterações curriculares; uma cópia da proposta do Regimento unificado; uma cópia da Ata de reunião da Congregação de cada Escola, que aprova as alterações; o Regimento de cada Escola e uma cópia dos Pareceres 590/90 e 372/90, que respectivamente, aprovaram a mudança de denominação da Mantenedora e a alteração de turno de funcionamento dos cursos de Comunicação Social, Ciências Contábeis e Ciências de Computação.

Nos arquivos do CFE constam os seguintes registros:

- A Sociedade Civil Escola de Administração de Empresas da Bahia - BA solicitou a este Colegiado aprovação de sua alteração de denominação para FACS - Faculdades Salvador S/C - Parecer 590/90, (que já foi citado), cuja cópia encontra-se anexado ao Processo em pauta.

- São mantidas pela citada Sociedade as seguintes instituições:

- Escola de Administração de Empresas da Bahia, que ministra o curso de Administração, reconhecido pelo Decreto 78.369/76 e Parecer 2.084/76, com 180 vagas totais anuais, cujo Regimento foi aprovado pelo Parecer 267/82;

- Escola Baiana de Processamento de Dados, que oferece os cursos de: Tecnologia em Processamento de Dados, reconhecido pela Portaria 157/84, com 90 vagas totais anuais e o curso de Ciência da Computação, com ênfase em Análise de Sistemas, autorizado a funcionar pelo Decreto 98.285/89, com 80 vagas totais anuais. Seu Regimento foi aprovado pelo Parecer 584/82;

- Escola Baiana de Comunicação Social, com habilitação

em Relações Públicas, autorizado pelo Decreto 97.907/89, com 100 vagas totais anuais;

- Escola de Ciências Contábeis da Bahia, que oferece o curso de Ciências Contábeis, autorizado pelo Decreto 98.133/89, com 80 vagas totais anuais.

Com a proposta de unificação regimental, essas Escolas passam a denominar-se FACS - Faculdades Salvador.

A Congregação de cada Escola aprovou as alterações propostas, dentre as quais:

- adoção do regime seriado anual para todos os cursos;
- mudança de correspondência da unidade de crédito, que passa de 15 (quinze) para 16 (dezesesseis) horas-aula;

- integralização do curso de Administração, no turno noturno, em 4 (quatro) anos letivos e não em 5 (cinco) como anteriormente;

- a carga horária de cada curso é de 2.798 h/a, integralizáveis em 4 (quatro) anos letivos;

- ampliação do prazo de integralização do curso de Tecnologia em Processamento de Dados (quatro anos letivos);

- estruturação dos órgãos Colegiados da FACS - Faculdades Salvador em:

. Conselho Superior de Administração

. Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

. Diretoria

. Coordenadorias de Cursos.

Da Análise da Proposta Regimental

- O Regimento unificado adota a estruturação do Modelo de Orientação do CFE.

- Art. 3º Incisos de I a IV. Substituir por:

I - Escola de Administração de Empresas da Bahia

II - Escola Baiana de Processamento de Dados III -

Escola Baiana de Comunicação Social IV - Escola de

Ciências Contábeis da Bahia

- Art. 4º (caput) Alterar para: A FACS - Faculdades Salvador, como instituição educacional, tem por objetivos:

- Art. 4º I Acrescentar: "A..... profissionais e"

- Art. 6º (caput) Acrescentar e substituir como segue: "Ao Conselho Superior de Administração, ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e às Coordenadorias de Cursos aplicam-se as seguintes

normas:

- Art. 6º inciso V Incluir "... assinada pelos membros presentes....".

- Art. 7º (caput) Substituir: "O Conselho.... , órgão máximo deliberativo.....".

- 9% Acrescentar inciso para: aprovar o plano anual de atividades das Faculdades.

Isto porque, se o Conselho Superior de Administração aprova o "Calendário anual das atividades", a proposta de orçamento anual, como não aprovar o que deverá estar em primeiro lugar, numa sequência lógica, o plano anual das atividades das Faculdades?

- Art. 9º III Substituir "Calendário anual" por Calendário Escolar. Ver artigos 35, 40, 42, 43, 44 e 45.

- Art. 9º XIII Acrescentar ao final: "e neste Regimento Unificado. Esta observação é válida para todo o texto regimental.

- Art. 10º (caput) Alterar para: "O conselho..... órgão deliberativo em matéria didático-científica e disciplinar das Faculdades, é composto:

Ver artigo 12 inciso II

- Art. 12 I acrescentar ao final: "e atividades das Faculdades" .

- Art. 12 Acrescentar inciso para: Organizar, anualmente, o Calendário Escolar".

Renumerar os incisos.

- Art. 12 II Passar para o plural: " propostas pela Diretoria.....".

- Art. 12 IV Acrescentar: " cursos de graduação das Faculdades.....".

- Art. 12 V Acrescentar: " e extensão das Faculdades.....".

- Art. 12 Acrescentar inciso para: Deliberar sobre pedidos de transferência e aproveitamento de estudos, ouvidas, quando for o caso, as Coordenadorias dos cursos.

- Art. 13 Alterar para: "A Diretoria, órgão executivo superior central, de coordenação e fiscalização das atividades das Faculdades, é exercida por dois Diretores".

- Art. 15 III Substituir por: Elaborar o plano anual de atividades das Faculdades juntamente com o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e em harmonia com as Coordenadorias dos Cursos e subme_

tê-lo a aprovação do Conselho Superior de Administração.

- Art. 15 IV Acrescentar: "..... proposta orçamentária das Faculdades.".

- Art. 15 XIV Suprimir: É matéria de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

- Art. 15 Acrescentar inciso para: Designar os Coordenadores de Cursos.

- Acrescentar artigos e parágrafos para:

- A Diretoria terá sua organização e funcionamento definidos em regulamento próprio;

§ 1º O Regulamento da Diretoria proverá, além dos órgãos administrativos de apoio, os serviços técnicos necessários ao funcionamento das atividades das Faculdades.

§ 2º o Regulamento da Diretoria disporá sobre a organização dos quadros administrativo e técnico das Faculdades, bem como sobre as atividades do seu pessoal.

Renumerar os artigos.

- Art. 16 (caput) Enxugar o texto. Se o artigo 17 dispõe sobre as competências, não há porque citar neste: "...aos quais compete" Não cabe, ainda, citar neste artigo, as atribuições de outros órgãos.

- Art. 16 Sugere-se alterar para: As Coordenadorias, exercidas por Coordenadores, são órgãos técnicos de coordenação das atividades didático-pedagógicas, científicas e de Pesquisa

- Art. 17 (caput) Alterar para: Compete a cada Coordenador:

- Art. 17 VII Acrescentar:..... Propor alterações no Currículo Pleno do Curso sob sua Coordenação.

- Art. 17 IX Alterar para: Elaborar o plano anual das atividades das Faculdades juntamente com a Diretoria.

- Art. 17 Acrescentar inciso para: Elaborar normas de funcionamento dos estágios curriculares.

- Art. 18 Alterar para: O Departamento de Serviços Administrativos, dirigido por profissional de nível superior, é órgão de apoio, que centraliza o movimento escolar e administrativo das Faculdades, sob supervisão e orientação da Diretoria.

Art. 19 IV Alterar para: Prestar esclarecimentos acerca dos cursos e informações específicas sobre as Faculdades.

- Art. 19 V Substituir por: Responsabilizar-se pela..."

- Art. 19 VIII Suprimir a expressão "e arquivo escolar", porque repete o inciso III deste mesmo artigo.
- Art. 20 Alterar e desdobrar como segue:
 - Art. 20 As Faculdades dispõem de uma Biblioteca especializada para uso da comunidade acadêmica e social.
 - Art. 20 parágrafo único A Biblioteca, sob responsabilidade de bibliotecária habilitada, terá regulamento próprio, devendo funcionar durante todo o expediente escolar.
 - Art. 21 Suprimir.
 - Art. 22 Acrescentar: A Bibliotecária:
 - Art. 28 Acrescentar:a elevação do nível cultural da Comunidade.
 - Art. 29 (caput) Passar para o singular o vocábulo "integrados".
 - Art. 35 Observar a concordância verbal. "....., do qual constarão
 - Art. 39 parágrafo único Alterar para: ".... serão feitos pela entidade.....".
 - Art. 42 § 2º Suprimir a expressão "serviço militar".
 - Art. 45 § 1º Alterar para: Em caso de servidor público federal, civil ou militar, removido ex officio para a sede das Faculdades, de seus dependentes e de estudante que se transfira de domicílio para exercer cargo público, a matrícula é concedida independentemente de vaga e de prazos.
 - Art. 45 Acrescentar mais dois parágrafos, a fim de atender as disposições da Portaria nº 642/90, como segue:
 - § 3º A documentação pertinente à transferência deverá ser necessariamente original, não se admitindo cópia de qualquer natureza, e não poderá ser fornecida ao interessado, tramitando diretamente entre as Faculdades e a Instituição de origem por via postal comprovável por AR.
 - ,"§ 4º A matrícula do aluno transferido poderá ser efetivada após prévia consulta, direta e escrita, das Faculdades com a Instituição de origem, que responderá, igualmente por escrito, atestando a regularidade ou não da condição do postulante ao ingresso.
 - Art. 46 § 1º Alterar para: "O aproveitamento são determinadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, ouvidos os Coordenadores de Cursos,.....".

- Art. 46 § 1º I Passar para o plural o vocábulo "estudada".

- Art. 46 § 1º II Alterar, acrescentar e desdobrar, como segue:

- Art. 46 § 1º II O reconhecimento, a que se refere o inciso I deste artigo, implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação da carga horária".

- Art. 46 § 1º III "A verificação, para efeito do disposto no inciso II esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas correspondentes a cada matéria".

Renumerar os demais incisos, que passarão a IV e V.

- Art. 46 § 2º Adotar a mesma sistema do § 1º deste artigo, empregando incisos (I, II, III, IV e V).

- Art. 46 § 2º III Substituir "qualquer" por quaisquer.

- Art. 47 (caput) Suprimir a expressão "Em qualquer época" .

- Art. 48 Alterar para: " à exceção do disposto no artigo 45 § 1º e no artigo 46 § 1º incisos I e IV.

- Acrescentar artigo para: Ao término dos períodos regimentais de transferência, as Faculdades encaminharão à Delegacia do MEC as relações das transferências expedidas e recebidas, com indicação das respectivas origens.

Renumerar os artigos.

- Art. 50 § 1º Alterar para: "..... que não obtenha frequência de, no mínimo 75%, às aulas e demais atividades programadas" .

- Art. 50 § 2º Proceder a concordância verbal: "A verificação e.., são de responsabilidade".

- Art. 53 II Rever. De acordo com a orientação do CFE, a média mínima de aproveitamento, que habilita o aluno a submeter-se a exames finais (1º e 2º épocas e/ou recuperação) deve ser 59cinco) e não 3 (três) como propõem as Faculdades.

- Art. 57 § 2º alterar para: "..... elaborado pelas Coordenadorias dos Cursos e aprovado pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa"

A regulamentação dos estágios não é matéria de competência da Diretoria. Por isso mesmo, o texto regimental não a incluiu nas atribuições disciplinadas no artigo 15.

i - Art. 60 III Proceder a concordância nominal (certifica

do obtido).

- Art. 60 parágrafo único Alterar para: Atendido o disposto neste artigo, a admissão como professor titular, bem como a promoção a esta classe, dependerão da existência dos correspondentes recursos orçamentários e do plano de cargos e carreira do magistério superior das Faculdades.

- Art. 61 I ' Alterar para: "..... submetendo-o à aprovação do Coordenador do Curso.

- Art. 61 VI Alterar para: Votar, podendo ser votado..".

- Art. 61 VII Alterar para: "..... ..aos órgãos Colegiados aos quais pertencem..... ".

- Art. 67 Alterar para: ".....e às autoridades das quais elas emanam".

- Art. 69 III Substituir o vocábulo "vencimentos" por salário..

- Art. 69 III b Alterar para: "... .., sem motivo justo, do.....da disciplina a seu cargo".

- Art. 70 II b Alterar para:' "ou perturbação,"

- Art. 70 II d Alterar para: "Improbidade na execução dos trabalhos escolares e de outras atividades".

- Art. 70 III c Alterar para: ".....da ordem nas Faculdades" .

- Art. 70 § 2º Alterar para: ", cabe recurso diretamente ao Conselho

- Art. 73 parágrafo único Alterar o vocábulo "diplomado" para diplomando.

- Art. 77 § 1º Alterar para: "A Mantenedora..... ".

- Art. 80 Acrescentar "No valor da Contribuição Escolar estão inerentes..... ".

Finalizando as observações, recomenda-se verificar as falhas de pontuação, acentuação, de concordância nominal e verbal e registrar sempre que for o caso, a expressão Regimento unificado.

DOS ANEXOS

I - Atos Legais

- nome do curso: Alterar para: Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados.

- Referências Legais

- Acrescentar: Parecer 205/84

- Ciências Contábeis
 - Referências Legais
 - Acrescentar: Parecer 142/90
- Comunicação social
 - Referências Legais
 - Acrescentar: Parecer 143/90
- Ciências da Computação
 - Referências Legais
 - Acrescentar: Parecer 1246/88 e Parecer 144/90.
- ANEXO II

Dos Currículos Plenos

- Administração - Suprimir a expressão "de Empresas".
 Ver Anexo I - Título do Curso e Anotações no Diploma.

- Carga Horária:

- Mats. Obrigatórias - 2.432 h/a
- EPB - 32
- EF - 64
- Est.Superv. - 270

Total - 2.798 h/a.

- Tecnologia em Processamento de Dados

- O curso é de curta duração. Sua transformação em curso de longa duração requer a formação de Processo a parte. Porém, este não parece o caminho mais conveniente, desde que já é oferecido o curso em Ciência da Computação.

- Questiona-se como poderá haver demanda para o curso de Tecnólogo, com a mesma carga horária do curso em Ciência da Computação (2.798 h/a), cujo diploma corresponde ao grau de curta duração, enquanto o segundo, confere diploma de bacharel.

- Os currículos plenos apresentam grandes semelhanças na estruturação e carga horária anual e total. Logo, cabe às FACS - Faculdades Salvador reconsiderar a matéria,, adotando medida mais adequada às suas reais possibilidades e às necessidades da demanda local .

- Ciências Contábeis

- Apresenta a seguinte distribuição da carga horária:
- Matérias obrigatórias - 2.702 h/a
- EPB - 32 EF - 64

- E oportuno citar o Parecer 142390, que aprovou altera-

ções no Regimento da Escola de Ciências Contábeis da Bahia e na grade curricular do curso de Ciências Contábeis, cuja carga horária pleiteada foi 2.820 h/a, sendo 2.730 h/a de matérias obrigatórias.

- Seria conveniente a Instituição reconsiderar a parte prática do curso, tendo em vista uma melhor qualificação do egresso que irá exercer sua profissão. Neste caso, inclusão do Est. Superv.

- Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas.

- apresenta a carga horária total de 2.798 h/a, assim distribuída:

- mats. obrigatórias - 2.702 h/a

EPB - 32

EF - 64

- O Parecer 143/90, que aprovou alterações regimentais da Escola Baiana de Comunicação Social menciona que o curso de Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, tem seu currículo pleno formalizado dentro das normas da Resolução 02/84, com a carga horária total de 2.820 h/a, sendo 2.460 h/a de mats. obrigatórias, 30 h/a de E.P.B. e 64 h/a de E.F. e 270 h/a de Projeto Experimental.

- Ciências da Computação, com ênfase em Análise de Sistemas apresenta a carga horária total de 2.798 h/a, assim distribuída:

mats. obrigatórias - 2.702 h/a

EPB - 32

EF - 64

- O Parecer 144/90 que aprovou os Anexos I, II e III do Regimento da Escola Baiana de Processamento de Dados, tendo em vista a autorização para funcionamento do plano de Curso de Ciência da Computação, com ênfase em Análise de Sistemas. A grade curricular foi aprovada pelo CFE, com carga horária total de 2.820 h/a.

- No Parecer 1.246/88, que autorizou o funcionamento do Plano de Curso - Ciência da Computação - não consta a relação de professores para as disciplinas: Inglês Técnico e Teleprocessamento.

Em síntese, todos os currículos plenos apresentados oferecem a mesma carga horária anual e total, integralizáveis em quatro anos.

- Não consta dos Anexos a relação dos Departamentos e

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)